UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

AÇÕES AFIRMATIVAS E O COMBATRE AO RACISMO: DEZ ANOS DE COTAS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Caio Noronha Matos Orientador: Paulo César Nascimento

CAIO NORONHA MATOS

AÇÕES AFIRMATIVAS E O COMBATRE AO RACISMO: DEZ ANOS DE COTAS NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

Monografia apresentada pela acadêmico Caio Noronha Matos como exigência do curso de graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília sob a orientação do professor Paulo Cesar Nascimento

AGRADECIMENTOS

À família, amigos e amigas, sempre ao meu lado por todo o caminho.

À Universidade de Brasília que, nesse período de pouco mais de quatro anos, possibilitou experiências valorosas de aprendizado e engrandecimento.

RESUMO

O recente debate acerca das ações afirmativas não pode ocorrer sem o devido dimensionamento das relações raciais brasileiras. Com origem no período colonial, a discriminação racial é recorrente na história brasileira.

Este trabalho procura investigar as principais interpretações acerca da formação da sociedade brasileira, como forma de sustentar o posterior debate em relação às cotas raciais.

São explorados também os principais argumentos favoráveis e contrários à aplicação das ações afirmativas. Por fim, é feita uma análise da década de experiência com cotas da Universidade de Brasília. A respeito dos resultados dessa experiência, são tiradas as conclusões sobre o êxito na transformação do corpo universitário em uma constituição mais diversa e democrática.

Palavras chaves: ações afirmativas, discriminação racial, cotas raciais, UnB.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	06
1. A QUESTÃO RACIAL NO BRASIL	08
2. POSIÇÕES EM RELAÇÃO ÀS COTAS	14
2.1 ARGUMENTOS A FAVOR DAS COTAS	15
2.2 ARGUMENTOS CONTRÁRIOS ÀS COTAS	19
3. O CASO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	22
CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS	34

INTRODUÇÃO

A discriminação racial acompanha a história do Brasil desde seus primeiros dias. Já no começo da exploração colonial, as relações de trabalho no país se deram pela utilização da mão de obra escrava indígena e dos negros africanos. Esse quadro se prolongou por quase quatro séculos, passando por diversos momentos da formação da nação e da sociedade brasileira.

Um período tão longo de segregação acaba gerando consequências para as futuras gerações, que não conseguem escapar do preconceito racial, da falta de oportunidades e da exclusão social que foram gradativamente alimentadas e que acabam se cristalizando na sociedade brasileira, criando estruturas mentais e sociais rígidas, que dificultam o acesso das minorias étnicas à elite intelectual, cultural e material do país.

Como resposta a esse quadro de desigualdade, surgem as ações afirmativas, que significam a destinação de bens (tais como vagas em universidades públicas, em concursos públicos ou empresas) para um grupo minoritário que sempre esteve sub-representado nesses setores, devido a discriminações históricas que inviabilizaram sua participação.

As ações afirmativas nas universidades brasileiras iniciaram-se apenas em 2000, com a destinação de vagas para negros em instituições de ensino superior do Rio de Janeiro. As ações foram colocadas em prática em meio a um grande debate público, principalmente midiático, quando diversos intelectuais, militantes e movimentos sociais se posicionaram a favor ou contra a adoção e a implementação das cotas raciais nas universidades brasileiras.

Em junho de 2003 a Universidade de Brasília adotou o programa denominado Plano de Metas para a Integração Étnica, Racial e Social. Esse programa girava em torno de três objetivos básicos: I) reservar 20% das vagas para negros, em todos os cursos de graduação; II) admitir estudantes indígenas, em cooperação com a FUNAI; III) maior apoio às escolas da rede de ensino público do Distrito Federal.

Tendo em vista o contexto exposto, apresenta-se a visão de que as cotas raciais nas universidades públicas desempenham importante papel no combate ao racismo no Brasil. As raízes históricas da formação da sociedade brasileira comprovam que há um grande distanciamento entre as minorias étnicas e a elite cultural, intelectual e material do país.

O trabalho será dividido em três partes principais. Será utilizada uma bibliografia que leva em conta, primeiramente, produções acerca da formação da sociedade brasileira, para que dessa forma possam-se estabelecer as raízes, contextos e explicações da desigualdade racial no Brasil. Nessa seção, serão abordados alguns dos autores com maior tradição em obras

acerca da formação da sociedade brasileira, como Gilberto Freyre, Florestan Fernandes e Thomas Skidmore.

Posteriormente, serão abordados os principais argumentos favoráveis e contrários à implementação das cotas raciais nas universidades brasileiras. Serão discutidos diferentes pontos de vista, para que se possa traçar um panorama geral acerca da discussão em relação às cotas.

O tema das cotas raciais provoca diversos debates, tanto na esfera acadêmica quanto no meio público. É de essencial importância, pois afeta diretamente grande parte da população brasileira. Gera discussões acerca de temas de notável relevância para a nossa sociedade, como a disparidade de oportunidades, a desigualdade racial e o racismo. O assunto causa uma auto-reflexão, faz com que as pessoas pensem sobre si mesmas e na sua posição dentro da sociedade. Incita uma ponderação sobre a realidade no país, deixa à mostra preconceitos e encoraja para que se chegue a soluções.

Por fim, será feito um recorte para a análise específica da aplicação das cotas raciais na Universidade de Brasília, procedendo para a análise de dados sobre o ingresso de estudantes cotistas, permanência na Universidade, grau de rendimento, etc. Nessa parte final, após a apresentação de todo o contexto acerca do tema, serão apresentados argumentos para a confirmação da hipótese, ou seja, que as cotas possuem importante papel no combate ao racismo na sociedade brasileira.

1. A questão racial no Brasil:

No debate acerca da aplicação de políticas de ação afirmativa nas universidades brasileiras, é importante levar em consideração o contexto histórico específico do Brasil, além de consultar as concepções de alguns importantes intérpretes da formação da sociedade brasileira.

Existe todo um processo histórico, com origem no período colonial e escravista, que culminou na atual situação de disparidade de oportunidades entre negros e brancos dentro da sociedade brasileira. Sobre esse tema, autores importantes, como Gilberto Freyre, Florestan Fernandes e Thomas Skidmore escreveram consideráveis interpretações.

As visões desses tradicionais autores tornaram-se paradigmas para o entendimento da formação social brasileira e sua compreensão mostra-se importante para alicerçar o debate racial no Brasil.

A problemática racial brasileira remonta ao período colonial. A escravidão tal como aconteceu no Brasil encontrou no racismo uma justificativa ideológica. Os senhores, brancos, escravizavam pessoas de outras raças – negros e índios.

A escravidão teve um peso muito significativo para o estabelecimento da desigualdade social brasileira. Durante o período escravocrata, com amparo legal, a sociedade era dividida entre homens livres detentores de escravos e pobres não possuidores. Com o fim da escravidão a legislação mudou, porém, mantiveram-se as desigualdades sociais e econômicas entre as novas classes formadas (Gorender, 2000, p. 83).

A Abolição não trouxe para a sociedade brasileira as mudanças sociais e políticas imaginadas pelos abolicionistas. A estrutura econômica do Brasil continuou sendo agrária, e mesmo nas cidades as relações sociais continuaram contando com os senhores de terra brancos controlando o poder, enquanto os negros recém-libertos e brancos pobres ocupavam os espaços de submissão (Skidmore, 1976, p. 55).

O período logo após a Abolição fez com que os escravocratas sentissem que estavam corretos ao pensar que o fim da escravidão traria confusão social. Os escravos libertos se dispersaram pelo campo, procurando terras onde pudessem praticar uma desafortunada agricultura de subsistência. Outros logo voltaram a trabalhar para seus antigos senhores. Outros, ainda, migraram para as cidades, que não possuíam a menor estrutura para receber grandes levas de mão de obra não especializada. Consequentemente, formaram-se nas cidades grupos marginais de criminosos negros, o que fez com que crescesse no imaginário público a imagem do negro como um elemento atrasado e anti-social (Skidmore, 1976, p. 64).

Nesse período, a ideia geral que a elite possuía das camadas pobres de trabalhadores, principalmente do interior, era de uma população fraca, analfabeta e tomada de doenças. A explicação para esse fenômeno era assentada em ideias racistas, como a acusação de que a miscigenação com o negro africano havia criado uma população avessa ao progresso (Skidmore, 1976, p. 200).

Havia vários casos de discriminação racial no período inicial do século XX. Negros eram recusados para assumir cargos de guarda e até mesmo na Marinha havia incidentes de exclusão dos marinheiros negros. Principalmente em São Paulo, os fazendeiros de café preferiam importar mão de obra europeia a empregar trabalhadores brasileiros. Julgavam os imigrantes mais habilitados e de maior confiança (Skidmore, 1976, p. 65).

A imigração europeia, além de servir à ocupação da mão de obra nas fazendas de café do país, servia também ao objetivo de branqueamento da população brasileira. Havia um desejo por parte da elite brasileira de passar para o exterior a imagem de um país desenvolvido, branco, livre do atraso gerado pela influência negra e pela mestiçagem. Dessa forma, foram feitos vários planos que subsidiavam a vinda de imigrantes (principalmente italianos) para ocupar espaço na sociedade brasileira.

Durante o período de grande imigração europeia para o Brasil (entre 1880 e 1920), eram comuns as teses de que a população brasileira precisaria passar por um "branqueamento" e que a mestiçagem seria uma das razões para o atraso social e econômico do país (Gorender, 2000, p. 56).

No entanto, a partir de 1920 e o começo da decadência da República Velha, começou a ganhar força entre os intelectuais brasileiros a ideia de que o modelo político que vigorava no país até então não seria suficiente para suprir as demandas específicas da realidade brasileira. Essa confiança na especificidade brasileira vinha do fato de que o fator "raça" não era mais visto como um determinante de atraso para o desenvolvimento nacional. O subdesenvolvimento brasileiro seria explicado, sim, pelas péssimas condições sociais, econômicas e até sanitárias do país (Skidmore, 1976, p. 195).

Durante o período da Segunda Guerra Mundial, o racismo e antissemitismo nazistas repercutiram negativamente no Brasil. Apesar das teorias racistas e as tentativas de "arianização" da população nos primeiros anos da República, a partir da década de 30 firmouse a ideia negativa em relação ao racismo científico ou político. O quadro anterior, no qual o brasileiro procurava evitar e combater a realidade miscigenada reverteu-se e, então, o Brasil passou a tomar a ofensiva no debate internacional sobre as relações de convivência entre as

raças. O exemplo alemão, devido ao nazismo, e dos Estados Unidos, com sua discriminação institucional, tornaram-se modelos a serem evitados (Skidmore, 1976, p. 229).

Desde a década de 30 do século XX, portanto, as manifestas teorias raciais deram lugar à ideologia da democracia racial. Nesta, destaca-se o lado positivo da mestiçagem e é ressaltada a formação de um povo brasileiro racialmente único, apesar das diferenças sociais. A despeito da negação da hierarquização entre raças contida na ideologia da democracia racial, esse pensamento é prejudicial, pois omite as influências raciais na geração de diferenças sociais, o que dificulta o desenvolvimento de ações para o combate ao racismo e às diferenças de oportunidade dentro da sociedade brasileira (Jaccoud et al., 2009, p. 22).

O conceito de democracia racial é sempre ligado ao nome de Gilberto Freyre. Ainda que não tenha criado literalmente essa definição, a análise de suas obras permite, pelo menos, a constatação de que Freyre considerava a sociedade brasileira constituída harmoniosamente, com antagonismos amortecidos e confraternizados.

Um dos pensadores mais importantes sobre a formação da sociedade brasileira, Gilberto Freyre teve sua formação influenciada pelo antropólogo alemão Franz Boas. Este combatia as ideias da antropologia evolucionista, que admitiam a existência de uma linha evolutiva para as culturas humanas, na qual a cultura branca europeia ocuparia o posto mais alto, enquanto as sociedades aborígenes primitivas estariam no degrau mais baixo dessa hierarquia.

Boas dava maior ênfase ao conceito de cultura, tirando o foco sobre as "diferenças biológicas" entre as raças, relativizando os valores e recusando a ideia de que a raça seria determinante para explicar o atraso ou sucesso de determinada sociedade.

De posse dessa base teórica, na opinião de Freyre, para que houvesse sucesso na colonização brasileira, as opções mais corretas para os portugueses seriam de fato adotar o sistema de latifúndios e o trabalho escravo. Contudo, Freyre procura enxergar o lado positivo da escravidão, valorizando a presença negra no Brasil, que enriqueceu o país com sua vasta cultura. Enaltece também a miscigenação na sociedade brasileira, o principal fator que possibilitou a consolidação da colonização portuguesa. Faz alusão às relações domésticas relacionadas às ama-de-leite e mucamas, que seriam doces e alegres, amenizando assim a relação entre senhores e escravos (Reis, 2000, p.58)

Os pensadores sociais marxistas brasileiros se opõem à visão idílica do Brasil colonial adotada por Freyre. Florestan Fernandes e outros, a partir da década de 1960, passaram a pensar o Brasil sustentado em conceitos como "classe social" e "luta de classes". Para esses autores, a visão freyriana apagaria as tensões sociais existentes entre senhores e escravos, ao

alegar a existência de um Brasil harmônico, homogêneo em uma cultura brasileira (Reis, 2000, p.59).

A contradição entre Florestan Fernandes e Gilberto Freyre opõe marxistas e historicistas. Os primeiros procuram interpretar a história baseado nas lutas de classe, e as lutas de classe na esfera da produção. Já a visão historicista de Freyre foca na harmonização de contradições dentro da sociedade (Reis, 2000, p.60).

À parte interpretações e discussões acerca da obra de Gilberto Freyre, no livro Casa Grande & Senzala, Freyre, de fato, considera que a população brasileira foi formada a partir da miscigenação de três raças: os nativos indígenas, os colonizadores europeus e os negros escravos. Foi uma relação inicialmente baseada na violência, estabelecida à força com a vitória militar portuguesa. No entanto, com o passar do tempo, as relações foram se tornando mais brandas, com a confraternização social e sexual entre as diferentes raças, gerando filhos miscigenados e aproximando aqueles que anteriormente eram considerados tão diferentes. Filhos de senhores brincavam com seus pequenos escravos, e essas relações geravam o afeto, diferentemente daqueles países onde existia um regime social de apartheid, e o ódio entre as raças era exaltado (Reis, 2000, p.67).

Para Freyre, a colonização portuguesa possuiu um caráter democrático, uma vez que os colonizadores não se encastelaram aristocraticamente, mas se misturaram e permitiram também serem civilizados por negros e índios. Diferentemente dos Estados Unidos, no Brasil não houve a divisão entre negros e brancos. Aqui, a mestiçagem permitiu um enriquecimento cultural mútuo e um convívio harmônico (Reis, 2000, p.77).

A predisposição cultural do português, com sua cultura de adaptabilidade, plasticidade e miscibilidade permitiu que, no caso brasileiro, o colonizador europeu se misturasse aos nativos e aos escravos, criando uma sociedade sem grandes fissuras.

Como visto, no fim do século XIX e começo do XX, era comum o pensamento na elite brasileira de que a miscigenação seria uma das razões para o atraso social e econômico do país e que devia ser seguido um objetivo de branqueamento da população. Nesse sentido, a obra de Gilberto Freyre, escrita em 1930, trouxe uma nova interpretação da miscigenação brasileira, dessa vez valorizando-a. Assim, no pós Segunda Guerra, o Brasil tornou-se um exemplo de sucesso na assimilação racial dentro de um país, principalmente porque se comparava aos Estados Unidos, país que possuía um sistema legal de segregação racial (Reis, 2000, p.69).

O contraste com a realidade americana gerou a falsa impressão de que as relações raciais no Brasil estavam muito bem resolvidas. Contudo, a partir da década de 1940, as leis

segregacionistas nos Estados Unidos não só deixaram de existir, como muitas outras começaram a ser aplicadas no sentido de incluir o segmento negro na sociedade. Em menos de três décadas, todo o sistema legal de discriminação americano havia se transformado em um sistema de integração (Skidmore, 1976, p. 232).

Já no Brasil, os formuladores de políticas não viam necessidade de desenvolver medidas que favorecessem a integração de minorias raciais. O pensamento parecia ser de que as principais barreiras para o desenvolvimento desse segmento seriam sociais, não raciais.

A visão freyriana da formação da sociedade brasileira, alicerçada na miscigenação e convívio harmônico das diferentes raças e culturas manteve-se fortemente arraigada no imaginário coletivo brasileiro por um longo período.

A partir da década de 1960 pesquisadores sociais brasileiros passaram a atacar o que seria o "mito da democracia racial", alertando para o fato de que as relações raciais no Brasil, na verdade, dificultavam muito mais a mobilidade social do segmento negro do que na sociedade birracial dos Estados Unidos (Skidmore, 1976, p. 233).

Em contraponto à visão de Gilberto Freyre, Florestan Fernandes construiu sua interpretação da formação da sociedade brasileira pensando esta como um campo de conflitos e disputas de classes.

Florestan Fernandes possui uma característica que o diferencia dos demais intérpretes da sociedade brasileira (como Gilberto Freyre, Capistrano de Abreu, etc.). Seus antecessores realizaram trabalhos mais ensaísticos, literários, que apesar de contribuir para um debate sobre a sociedade brasileira, não auxiliaram muito para a sua mudança. Já F. Fernandes executou um trabalho com maior consistência, aliando teoria e ação para atingir a mudança social. Preocupou-se com a ruptura com o passado colonial e acreditava na integração social dos grupos antes excluídos, como negros, índios e brancos pobres (Reis, 2000, p. 209).

F. Fernandes ressalta a importância da escravidão para a especificidade do processo histórico brasileiro. Aborda o tema pelo aspecto da rebeldia do escravo e sua capacidade de transformação da sociedade brasileira. A visão de F. Fernandes dialoga contrariamente com o olhar de Gilberto Freyre, uma vez que o primeiro procura desmascarar a visão da harmonia social e da suavização da relação entre senhores e escravos (Reis, 2000, p. 210).

A obra Casa Grande & Senzala era fortemente combatida por Florestan Fernandes. O autor não concordava com a visão de que os escravos haviam se adaptado a ternura do convívio social harmonioso no Brasil. Pelo contrário, viviam em condições desumanas, coagidos a trabalhar violentamente, suas condições humanas e psicológicas completamente destruídas (Reis, 2000, p. 210).

Para F. Fernandes a escravidão gerou consequências que se refletem contemporaneamente. O sistema de alienação e opressão do negro por quase 400 anos rendeu como fruto uma sociedade com a cidadania irrestrita. Atualmente, os filhos de escravos ainda lutam por uma cidadania plena (Reis, 2000, p. 211).

Podem-se considerar injustas as acusações de que Gilberto Freyre seria um autor racista. Freyre lançou, em 1935, um "manifesto contra o preconceito racial", além de assinar, em 1951, a introdução de um folheto produzido pelo governo brasileiro que propagandeava contra a discriminação racial (Skidmore, 1976, p.225). A crítica feita a Freyre, na verdade, é relacionada à forma que ele utilizou para abordar o tema da convivência entre negros e brancos no período colonial. O autor pinta um quadro no qual as relações sociais eram amenas e que as diferenças raciais brasileiras estariam envolvidas em uma cultura única, homogênea e miscigenada. Os conflitos acirrados e a imensa disparidade de oportunidades entre negros e brancos estariam, assim, sendo acobertadas por uma teórica convivência harmoniosa e tranquila.

É daí que vêm as críticas feitas pelos movimentos negros ao "mito da democracia racial" e às ideias de Gilberto Freyre. O pensamento de F. Fernandes parece mais adequado para as lutas raciais, uma vez que propõe mudanças sociais levando em conta todo o período de exclusão social do negro.

Apesar do debate cada vez mais crescente sobre a questão racial no Brasil no período entre 1930 e 1960, durante o período da ditadura militar o segmento negro da sociedade sofreu com o não reconhecimento da discriminação racial como acontecimento ativo na sociedade brasileira.

A discriminação racial foi entendida como problema secundário no período da redemocratização, quando as lutas sindicais e de classe pareciam ser mais importantes. Contudo, durante a década de 80 os movimentos sociais negros ganharam força e iniciou-se o resgate da identidade e da cultura negra. Em 1988, ano da formulação da nova Constituição Brasileira, completava-se 100 anos da Abolição da Escravidão. Essa data simbólica, aliada aos emergentes movimentos negros na sociedade, culminou com uma Carta que reconhece o direito à igualdade racial e o tratamento do racismo como crime inafiançável e imprescritível (Jaccoud et al., 2009, p. 27).

Durante a década de 90 iniciou-se um gradual aumento das políticas de Estado visando combater a discriminação racial no Brasil. Porém, é a partir de 2001, quando o Brasil tornou-se signatário da Declaração de Durban (onde houve a III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata) que o Estado brasileiro

assumiu a necessidade de adotar medidas de ações afirmativas em favor das vítimas de racismo, na procura da equivalência de oportunidades dentro da sociedade (Jaccoud et al., 2009, p. 35).

É nesse contexto que, a partir de 2001, as universidades brasileiras passaram a promover ações afirmativas visando o ingresso de estudantes negros nas instituições. Há diferentes formas de aplicação das ações afirmativas, cada Universidade Federal desenvolve da maneira mais adequada. Existem também, além das cotas raciais, cotas sociais, que são aquelas destinadas a alunos de baixa renda oriundos do sistema público de educação. Como efeito positivo das cotas em universidades, destaca-se a democratização ao acesso às instituições de ensino, além da diversificação do perfil social e racial dos estudantes (Jaccoud et al., 2009, p. 47).

As cotas só foram normatizadas com a Lei nº 12.711/2012, reservando 50% das vagas de cada curso das Universidades Federais para estudantes que tenham estudado o ensino médio em escolas públicas. Dentro desse percentual, deve haver preenchimento de vagas por estudantes autodeclarados pretos e pardos, na mesma proporção que há na população total da unidade da federação em questão.

2. Posições em relação às cotas:

As ações afirmativas no ensino superior são intervenções que se destinam a promover o acesso e a manutenção, nas universidades públicas do país, de estudantes de grupos sociais historicamente discriminados na sociedade brasileira. Atualmente, constata-se que a maioria das instituições de ensino público está utilizando as cotas como instrumento de aplicação das ações afirmativas.

Existe uma diferença entre ações afirmativas e cotas raciais ou sociais. As ações afirmativas são ações públicas ou privadas que visam dar maior oportunidade ou outros benefícios para um determinado grupo que é alvo de discriminação dentro da sociedade. Essas ações visam corrigir uma situação que é socialmente indesejável e por isso dão "vantagens" ao grupo discriminado. As cotas (raciais ou sociais) são o recurso utilizado para aplicação dessas ações afirmativas.

Desde quando começaram os esforços governamentais no sentido de criar políticas públicas para promoção da igualdade racial, os maiores debates giraram em torno das cotas raciais em universidades públicas. A educação foi a área que mais contribuiu para a popularização do tema das ações afirmativas e do racismo na sociedade brasileira.

As discussões sobre a aplicação das cotas raciais são intensas tanto no meio acadêmico, quanto na mídia e até mesmo em espaços privados. Os debates midiáticos têm grande relevância uma vez que os pontos de vista apresentados nos meios de comunicação de grande circulação transformam-se nas perspectivas de observação que serão aderidas ou contrapostas por aqueles que discutem o assunto popularmente.

Nesta seção serão discutidos os principais argumentos relativos ao tema da utilização das cotas raciais nas universidades brasileiras. Serão analisados artigos do Jornal O Globo, dos anos de 2004 e 2005 (período no qual algumas universidades começaram a utilizar o sistema de cotas em seus vestibulares) assim como os manifestos pró e contra o projeto de lei nº 73 de 1999, que instituiria as cotas universitárias e dividiu a opinião pública entre aqueles que eram favoráveis ou contrários às cotas.

2.1 Argumentos a favor das cotas:

Em artigo escrito no jornal O Globo, em junho de 2004, Miriam Leitão ressalta o sucesso da aplicação do primeiro vestibular com sistema de cotas por parte da Universidade de Brasília. A Universidade, que antes possuía apenas 2% de estudantes negros, conseguiu aumentar a proporção desses alunos para 3,5%. Contudo, o aumento ainda não foi o suficiente para atingir uma simetria entre o número de negros na população do Distrito Federal e o número de estudantes negros na Universidade de Brasília, uma vez que, à época, 49% da população brasiliense era negra.

Azuete Fogaça, em artigo do jornal de novembro de 2004, faz uma crítica ao argumento de que as cotas seriam contra a meritocracia. Para a professora, essa alegação parece favorecer os mais ricos, que tiveram melhor qualidade de ensino e dessa forma tornaram-se mais aptos a serem aprovados nos concorridos vestibulares das universidades públicas. Aqueles menos favorecidos, que estudaram em escolas públicas de péssima qualidade, ao terem direito à reserva de vagas pelo sistema de cotas estariam entrando nas universidades sem nenhum "mérito". Contudo, ressalta que esses estudantes estão inseridos numa estrutura que inviabiliza seu acesso às instituições de ensino superior, e as cotas surgem justamente como uma forma de amenizar essas distorções de ensino e de oportunidades.

Em maio de 2006, um grupo de intelectuais, artistas e ativistas do movimento negro lançou um manifesto contra os projetos de lei nº 73 de 1999 (que instituiria a lei de cotas para acesso no ensino superior público) e o nº 3198 de 2000 (para a criação do Estatuto da Igualdade Racial).

O principal argumento do manifesto é que a adoção de regras específicas para negros poderia criar um clima de conflito racial dentro da sociedade. Além disso, alega que a principal desigualdade a ser reduzida é a econômica, crucial na geração de distorção de oportunidades. Frisa, ainda, que há um grande número de brancos, também desfavorecidos economicamente, que seriam ignorados pelas proposições legislativas em questão.

O manifesto propõe que a exclusão social seja combatida com a implantação de serviços públicos universais de qualidade. Que todos os cidadãos, iguais perante a lei e sem distinção de raça, tenho igual acesso à educação, saúde e empregos.

Em oposição ao manifesto contra a Lei das Cotas e o Estatuto da Igualdade Racial, em julho de 2006 foi escrito um manifesto a favor das proposições legislativas em destaque. Assinado por mais de trezentas pessoas, entre elas jornalistas, professores, artistas e ativistas, o manifesto pró-cotas aponta para as fortes raízes históricas da desigualdade racial no Brasil.

Segundo o manifesto a favor das cotas, apesar da formalidade constitucional que determina a igualdade entre todos os cidadãos, sem qualquer tipo de distinção, o que se verificou de fato no Brasil, especialmente durante todo o século XX, foi uma clara segregação racial. Os indicadores sociais dos negros sempre foram inferiores em comparação ao restante da sociedade.

O acesso ao ensino superior se mostrava como importante fator de ascensão social e econômica para o segmento negro da sociedade. Sua pouca participação nesse meio deveria ser contornada com as políticas de ação afirmativa, que tornariam a representação negra nas universidades mais condizente com o número de negros na sociedade brasileira.

O debate midiático cria uma divisão, até mesmo dentro do próprio movimento negro, entre favoráveis e contrários ao sistema de cotas.

Um desafio para a aceitação pública da aplicação das cotas raciais reside no fato de que em uma sociedade democrática, o mérito individual e a igualdade de oportunidades são valores centrais. As cotas propõem um tratamento desigual para que possa ser atingida uma igualdade que foi rompida ou que de fato nunca veio a existir.

A noção de igualdade como princípio jurídico imprescindível nasceu com as revoluções liberais do fim do século XVIII, quando a lei passou a tratar todas as pessoas, sem qualquer tipo de distinção, de forma igual. Durante esse período, acreditou-se que o fato de inscrever a igualdade nos ordenamentos jurídicos garantiria a liberdade e os direitos fundamentais de todas as pessoas. No entanto, com o passar do tempo, constatou-se que a igualdade prevista em lei não passa de uma formalidade (Gomes, 2003, p.18).

Atualmente, a visão é de que não basta existir um código que trate igualmente todas as pessoas, se na realidade percebe-se a existência de desigualdades não só econômicas, mas também aquelas advindas da discriminação. A tendência é que o Estado mude seu comportamento e, ao invés de apenas formalizar a equidade, chame para si a responsabilidade de agir para corrigir as disparidades, garantindo igualdade de condições para toda a sociedade. É preciso evitar que a doutrina da igualdade crie barreiras para a defesa dos direitos dos grupos socialmente desfavorecidos. As pessoas devem ser entendidas de acordo com suas especificidades e particularidades. Aí sim torna-se possível a adoção de medidas para a correção de desigualdades, sejam elas geradas por fatores econômicos, raciais ou sociais (Gomes, 2003, p.18).

Os Estados Modernos tiveram na sua concepção a ideologia de que todas as pessoas nascem iguais, sendo o mérito e o esforço individual os determinantes para a posterior repartição dos bens e para a mobilidade social. As declarações dos direitos dos homens, no entanto, excluíam os índios, escravos e povos colonizados. (Moehlecke, 2004, p. 760).

No pensamento liberal, influências sociais e dotes naturais devem ser amenizados para que haja a distribuição da riqueza dentro de uma sociedade. Contudo, torna-se um desafio evitar que diferenças de raça e sexo atuem na hierarquização social.

A posição que uma pessoa ocupa na sociedade não é resultado de sua escolha individual. Sendo assim, seria injusto tratar igualmente aqueles que não tiveram o mesmo ponto de partida. Por exemplo, segundo Kymlicka:

"Aqueles que nasceram com alguma deficiência não possuem uma igual oportunidade de adquirir benefícios sociais, e sua ausência de sucesso não tem nenhuma relação com suas escolhas ou esforços. Se estivermos genuinamente interessados em remover desigualdades não merecidas, então a visão dominante de igualdade de oportunidades é inadequada" (Kymlicka, 1996, p.57).

Portanto, o ideal liberal moderno que prevê um tratamento igual para toda a sociedade parece inadequado quando se trata de sociedades nas quais seus membros não tiveram o mesmo ponto de partida. É preciso redefinir o acesso às oportunidades, particularizando determinados grupos historicamente preteridos.

Especificamente no caso brasileiro, levando em conta seu contexto histórico (com mais de trezentos anos de escravidão), o segmento negro da sociedade foi privado de vários

direitos básicos, sendo relegado a um papel marginal na sociedade brasileira. As ações afirmativas surgem, portanto, para corrigir a desigualdade de oportunidades existente no país. Os pontos de partida de negros e brancos não são os mesmos, consequentemente urge a criação de medidas que altere esse cenário de disparidade.

Munanga chama a atenção para o lobby realizado pelas escolas particulares de ensino de base, que não teriam o interesse em permitir que as escolas públicas melhorem a qualidade de ensino, pois assim tornar-se-iam competidoras em potencial e diminuiriam a procura pela oferta das instituições de ensino privadas. Sendo assim, naturalmente, aqueles que estudam em escolas públicas dificilmente conseguiriam um dia ter a mesma qualidade de ensino daqueles que estudam em escolas particulares. Munanga ressalta ainda que os estudantes negros e pobres sofrem duas vezes pelo preconceito: uma pela condição sócio-econômica, outra pela racial (Munanga, 2001, p. 33).

As cotas se apresentam como uma solução para acelerar a mudança do quadro de desigualdade existente no ensino superior brasileiro, espaço quase inacessível aos negros.

A negação do racismo no Brasil, ou a afirmação de que as raças aqui não são tão bem definidas quanto nos Estados Unidos soa, para Munanga, como resquício do mito da democracia racial no imaginário coletivo da sociedade brasileira. O autor rebate alguns argumentos que geralmente são utilizados para contrariar a aplicação das cotas no Brasil. Primeiro, diz que o fato de algumas universidades dos Estados Unidos terem abandonado a política de cotas não significa, necessariamente, que aqui no Brasil elas não dariam certo. Munanga (2001, p.38) aponta características peculiares aos Estados Unidos que não encontram reflexo no Brasil. Lá, existem universidades criadas por negros e acessadas por eles, como as de Howard e de Atlanta, por exemplo. Sendo assim, sinaliza a importância da aplicação das ações afirmativas de acordo com o contexto de cada unidade da federação, para que, no Brasil, as cotas obtenham sucesso.

Segundo, rebate a alegação de que os brancos pobres seriam prejudicados, pois também possuem um ensino de baixa qualidade e não estão em condições de competir com os demais para o acesso às universidades públicas. Munanga não nega que esse segmento da sociedade também mereça algum tipo de política que tornasse mais fácil seu acesso às instituições de ensino superior, porém ressalta que a luta do movimento negro é principalmente contra o preconceito do tipo racial em todos os segmentos da sociedade, não importando em que estrato econômico ou social (2001, p. 39).

De qualquer forma, algumas universidades, entre elas a de Brasília, possuem atualmente na sua política de cotas reserva de vagas também para alunos oriundos de escola pública, independentemente de sua cor.

O autor contraria ainda o argumento de que as cotas poderiam gerar maior racismo dentro da sociedade. Segundo ele, o racismo já é presente na sociedade brasileira. E o fato das pessoas terem preconceito contra alguém que é estudante cotista, por exemplo, apenas estaria mudando o eixo de um preconceito já existente na sociedade para o fato do estudante ser um cotista. O autor aponta que a importância das cotas reside no fato de que os negros poderão acumular conhecimento e bagagem intelectual, dessa forma, mesmo com o preconceito persistente, poderão lutar por novos espaços dentro da sociedade (Munanga, 2001, p.41).

Guimarães (2003, p.82) aponta uma crítica comumente feita às ações afirmativas, que seria o problema do "carona", ou seja, diante da fluidez e dificuldade de determinação das raças no Brasil, algumas pessoas conseguiriam usufruir dos benefícios das cotas mesmo não pertencendo aos grupos desfavorecidos da sociedade. Para o autor, esse problema pode ser contornado com a combinação entre as categorias "negro" e "carente". Dessa forma ficaria garantido que as políticas públicas de ação afirmativa atenderiam aos grupos que de fato são seu alvo.

2.2 Argumentos contrários às cotas:

Ali Kamel, em um artigo publicado no jornal O Globo em março de 2005, adota uma argumentação em combate às cotas, uma vez que elas seriam contra a meritocracia, além de criar, na verdade, uma situação racista, pois há a divisão dos concorrentes em raças. Soluções melhores seriam, para o jornalista, a adoção de mecanismos para estimular a entrada nas universidades de estudantes pobres em geral, não importando a cor. Segundo Kamel, o racismo não é um traço dominante da identidade nacional brasileira, já que as instituições seriam abertas para todos os tipos de pessoas, além de haver um ordenamento jurídico que prevê a punição para casos de discriminação racial. O principal fator que leva à exclusão social é a pobreza, aliada à má qualidade do ensino público. O fato de negros possuírem piores indicadores sociais seria explicado por razões econômicas, e não pelo racismo.

José Roberto Pinto de Góes, em artigo de agosto de 2004 também do jornal O Globo, ratifica a ideia de que não é o sistema meritocrático que gera as desigualdades, mas sim a deficiência do ensino nas escolas públicas. Uma vez que todos estudantes tivessem acesso a

uma educação de qualidade, as competições não precisariam privilegiar determinados grupos raciais ou econômicos.

É de razoável consenso a ideia de que, no Brasil, há uma desigualdade racial no acesso a bens e serviços. A controvérsia reside na questão se a desigualdade ocorre por um preconceito estritamente racial ou se são as condições socioeconômicas nas quais os negros estão inseridos que criam barreiras para seu acesso às oportunidades.

A adoção de cotas raciais significa um reconhecimento de que há uma distinção racial no Brasil. Essa classificação bipolar, no entanto, atentaria contra a tradição brasileira de entender seu povo numa lógica não racista, na qual não há distinção de raças.

Peter Fry e Yvone Maggie (2004) usam o termo "névoa conceitual" para criticar no debate brasileiro sobre as ações afirmativas a utilização de conceitos que não são muito claros para a realidade do país, sendo apenas copiados das discussões norte-americanas. Noções como multiculturalismo e diversidade cultural são apropriadas para a realidade dos Estados Unidos, país que possui os segmentos latinos, negros e asiáticos muito bem definidos dentro da sua sociedade (Fry;Maggie, 2004, p. 156).

Contudo, no Brasil essas ideais não se aplicam da mesma forma. O multiculturalismo brasileiro significaria, na verdade, a mistura, a cultura de diversas origens que é praticada por toda a sociedade de forma mais homogênea, sem claras separações (Fry;Maggie, 2004, p.157).

As cotas raciais significam uma exata separação, entre aqueles que são cotistas e aquele que não o são. Ou seja, entre negros e não negros. No entanto, tal separação não é tão evidente no Brasil como nos Estados Unidos, tornando-se difícil a classificação das pessoas em determinado grupo de cor.

Fry e Maggie criticam a ideia da dual separação do Brasil entre negros e brancos. E alertam para os perigos que podem ser gerados pela aplicação das cotas raciais nas universidades brasileiras. A cisão da sociedade entre negros e brancos pode criar um acirramento entre os grupos raciais, obstruindo todos os benefícios da harmonia que a sociedade da mistura proporciona. Ressaltam, ainda, que a simples separação da sociedade em raças já constitui um ato de racismo, e que este pode aumentar com a cisão dentro da sociedade (Fry;Maggie, 2004, p.160).

Peter Fry apresenta uma argumentação difundida em larga escala durante meados do século XX na qual a desigualdade racial geralmente era relacionada às diferenças de classe. Ou seja, numa pirâmide social o topo seria ocupado por brancos e ricos, enquanto a base por negros e pobres. Para o autor, foi com esse raciocínio em mente que o governo federal chegou

à conclusão de que deveria utilizar ações afirmativas para a inserção de estudantes negros nas universidades públicas do país (Fry, 2005, p.324).

Fry aponta ainda para a forma como foi feito o debate na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, no ano de 2000, para adotar o sistema de cotas para as universidades do estado. Os parlamentares, em sua maior parte, pareciam preocupar-se mais em corrigir as distorções de classe, e não necessariamente de raça. Enfatizavam a pobreza e a má qualidade do ensino público como principais fatores que impediam o acesso de grande número de estudantes às instituições de ensino superior (Fry, 2005, p.327).

Fry confirma a forte relação entre as categorias "escolas públicas", "negros" e "pobreza". Segundo ele, a reserva de vagas para alunos egressos de escolas públicas já é o suficiente para produzir um aumento do número de estudantes negros nos cursos universitários. Contudo, o autor percebe a constante luta dos movimentos negros no Brasil para que haja a reserva de vagas especificamente para negros. Para Fry, isso ocorre devido à aspiração à criação de uma entidade jurídica distinta no Brasil, o "negro" (Fry, 2005, p. 332).

Essa aspiração seria uma importação de um modelo anglo-saxão de divisão racial na sociedade. Fry enxerga nesse quadro o risco da criação de uma cisão racial, principalmente entre as classes mais baixas, onde pessoas de diversas cores convivem, mas apenas os negros teriam privilégios. Já em relação à elite branca, a criação das cotas pouco mudaria sua realidade. A alta sociedade continuaria tendo acesso privilegiado às vagas, podendo pagar por cursos pré-vestibulares mais caros (Fry, 2005, p. 333).

As ações afirmativas no Brasil desfazem a mistura racial que antes se acreditava existir no país, produzindo uma sociedade dividida em raças. A criação das ações afirmativas incentiva as pessoas a se sentirem pertencentes a um determinado grupo étnico. A cisão racial gerada pela utilização de ações afirmativas pode ser permanente.

Fry acredita que o investimento educacional em áreas de maior pobreza (e, consequentemente, maior negritude) é uma das soluções mais urgentes que deve ser tomada por parte do governo. No entanto, um massivo investimento material e humano teria um choque de custos muito grande para o Estado, ao contrário da implementação das cotas, que têm custo quase zero. Todo o debate em relação às ações afirmativas parece excluir qualquer outro tipo de solução mais estrutural que o governo possa utilizar (Fry, 2005, 342).

Para a erradicação do preconceito racial, nada mais efetivo do que acabar com a divisão racial na sociedade. É preciso diminuir a importância da origem, da aparência, das qualidades e dos defeitos das pessoas. No entanto, a consequência das ações afirmativas é a criação de uma sociedade estanque, na qual o negro tenha uma cultura à parte. As ações

afirmativas são medidas a curto prazo que não atacam a estrutura do problema racial no Brasil. O fortalecimento das raças é um obstáculo para o fim da discriminação racial (Fry, 2005, 347).

3. O caso da Universidade de Brasília

A Universidade de Brasília implementou o sistema de cotas raciais no segundo vestibular de 2004. A universidade foi a primeira instituição de ensino superior federal a adotar o sistema no Brasil. 20% das vagas de cada curso eram reservadas para alunos que se autodeclarassem negros, não importando sua renda ou origem educacional. Para a homologação da inscrição, o estudante aspirante a uma vaga pelo sistema de cotas teria que apresentar uma foto sua, que seria analisada por uma comissão especial montada pela Universidade. Essa comissão verificaria características fenotípicas, a cor da pele e as características gerais da raça do estudante. Somente após ser aprovado nessa triagem o candidato estaria apto para concorrer a uma vaga pelo sistema de cotas raciais.

A partir de 2008, o sistema de análise de foto foi extinto. Para o ingresso no sistema de cotas, os estudantes teriam apenas que passar por uma entrevista com uma banca avaliadora da universidade.

Em apenas dois anos já foi possível perceber a mudança que a aplicação da política de cotas provocaria no perfil dos estudantes da Universidade de Brasília. Enquanto em 2004 os negros representavam 2% dos estudantes matriculados, em 2006 o percentual subiu para 12,5%.

O Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial da Unb, que gerou o primeiro vestibular com cotas, programava que o sistema com reserva de 20% das vagas seria utilizado por 10 anos, e então avaliado. De acordo com os resultados obtidos na década de experiência, o sistema de cotas seria discutido e possíveis alterações seriam feitas.

Até então, o sistema de cotas utilizado pela UnB era produto de uma resolução interna, discutida na sua própria comunidade acadêmica. Apenas em 29 de Agosto de 2012 foi sancionada a Lei nº 12.711, regulamentando o ingresso de estudantes nas universidades públicas. Finalmente o governo federal passou a regimentar a forma como as ações afirmativas deveriam ser implementadas. Segundo o artigo 1º da chamada Lei de Cotas:

"Art. 1° As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso

nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita."

A partir do primeiro vestibular de 2013, atendendo à Lei de Cotas, a Universidade de Brasília adotou também o sistema de cotas sociais, reservando 15% das vagas para estudantes que estudaram os três anos do ensino médio em escolas publicas. 20% das vagas continuaram sendo destinadas às cotas raciais.

Em 2014, uma década após a implementação das políticas de ação afirmativa na Universidade de Brasília, foi constituída uma comissão formada por professores da UnB para avaliar os dez anos dessa experiência no âmbito da Universidade. A comissão elaborou um relatório contendo várias tabelas e gráficos, fazendo o levantamento e a análise de diversos dados relevantes para a discussão do tema.

Esse relatório concluiu que a experiência com as ações afirmativas iniciada em 2004 foi positiva para a Universidade de Brasília. A medida atingiu êxito na construção de uma Universidade mais democrática e representativa da população da região na qual está instalada.

Ressalta-se, no relatório, que a UnB foi pioneira em vários pontos relativos à implementação das cotas raciais: foi a primeira Universidade Federal do Brasil a adotá-las, além de ter criado um sistema de cotas internamente, baseado em reuniões do seu próprio Conselho Acadêmico. Por fim, foi a primeira Universidade a adotar cotas exclusivamente para negros, como forma de responder ao racismo ainda presente nas instituições de ensino superior do país.

Os dados da tabela 1 provam a importância das cotas para o ingresso de estudantes de baixa renda e de estudantes negros na Universidade de Brasília:

Tabela 1 – Dados dos candidatos aprovados que passariam com ou sem o correspondente sistema de cotas no 1º vestibular de 2013, por campi.

САМРІ	COTAS	PARA ESCOLAS PI	ÚBLICAS	COTAS PARA NEGROS			
	Aprovados	Passaria sem cotas	Não passariam sem cotas	Aprovados	Passaria sem cotas	Não passariam sem cotas	
Ceilândia	23	17 (73,9%)	6 (26,1%)	12	5 (41,7%)	7 (58,3%)	
Darcy Ribeiro	181	41 (22,7%)	140 (77,3%)	243	65 (26,7%)	178 (73,3%)	
Gama	18	6 (33,3%)	12 (66,7%)	20	6 (30%)	14 (70%)	
Planaltina	2	2 (100%)	0 (0%)	0	-	-	
UnB	224	66 (29,5%)	158	275	76 (27,6%)	199 (72,4%)	

Fonte: Relatório Unb/Cespe, 2013.

A análise da tabela permite constatar que 70,5% dos estudantes que tentaram o ingresso através do sistema de cotas para escola pública não teriam passado no vestibular sem as cotas. Da mesma maneira, 72,4% dos estudantes negros não teriam sido aprovados sem as cotas.

A igualdade entre todos os cidadãos amparada na Constituição Federal não se reflete na realidade. O acesso a bens e serviços é, sabidamente, distinto na sociedade brasileira, seja por preconceitos raciais ou barreiras econômicas.

Torna-se clara a maior dificuldade que os estudantes dos dois grupos em questão (baixa renda e negros) têm para serem aprovados no vestibular. Seja pela qualidade de ensino deficitária nas escolas públicas, por questões econômicas, sociais ou raciais. As cotas foram exitosas no sentido de permitir maior acesso desses grupos à universidade, uma vez que sua condição inicial de ensino não é suficiente para prepará-los a fim de concorrerem nos disputados vestibulares.

Nesse sentido, em seção de abril de 2012 do Supremo Tribunal Federal que julgava a constitucionalidade do sistema de cotas raciais da UnB, o Ministro Joaquim Barbosa Gomes afirmou:

"Acho que a discriminação, como componente indissociável do relacionamento entre os seres humanos, reveste-se de uma roupagem competitiva. O que está em jogo aqui é, em certa medida, competição: é o espectro competitivo que germina em todas as sociedades. Quanto mais intensa a discriminação e mais poderosos os mecanismos inerciais que impedem o seu combate, mais ampla se mostra a clivagem entre o discriminador e o discriminado. A igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos, e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade".

O rendimento dos alunos cotistas não varia consideravelmente em relação ao dos demais alunos, como se confirma nas tabelas a seguir:

Tabela 2 – Dados do curso de Engenharia, período do 2º/2004 ao 2º/2012

CURSO	SISTEMA	TOTAL DE MATRÍCULAS	DESLIGADOS	FORMADOS	PORCETAGEM DE DESLIGADOS	PORCETAGEM DE FORMADOS	IRA MÉDIO DOS FORMADOS
Engenharia Civil	Cotas para negro	99	15	12	15	12	3,56
Engenharia Civil	Universal	433	51	137	12	32	3,61
Engenharia Elétrica	Cotas para negro	101	19	30	19	30	3,54
Engenharia Elétrica	Universal	425	52	139	12	33	3,73
Engenharia Mecatrônica	Cotas para negro	72	20	13	28	18	3,49
Engenharia Mecatrônica	Universal	347	58	79	17	23	3,74
Engenharia Mecânica	Cotas para negro	100	15	26	15	26	3,48
Engenharia Mecânica	Universal	422	60	107	14	25	3,61

Tabela 3 – Dados dos cursos de Ciências da Saúde, no período entre o 2º/2004 e o 2º/2012

CURSO	SISTEMA	TOTAL DE MATRÍCULAS	DESLIGADOS	FORMADOS	PORCETAGEM DE DESLIGADOS	PORCETAGEM DE FORMADOS	IRA MÉDIO DOS FORMADOS
Enfermagem	Cotas para negro	99	16	7	16	7	4,06
Enfermagem	Universal	465	80	19	17	4	4,01
Enfermagem e Obstetrícia	Cotas para negro	32	6	24	19	75	3,70
Enfermagem e Obstetrícia	Universal	125	28	89	22	71	3,80
Medicina	Cotas para negro	96	2	37	2	39	4,10
Medicina	Universal	379	13	144	3	38	4,22
Nutrição	Cotas para negro	72	5	29	7	40	3,99
Nutrição	Universal	295	36	117	12	40	4,14

Fonte: Relatório UnB/Cespe, 2013

O temor de críticos às ações afirmativas, que acreditavam que os estudantes beneficiados pelas ações afirmativas poderiam causar uma piora no nível acadêmico da instituição, não se comprova. Os estudantes cotistas, assim como os demais, também devem possuir notas de corte mínimas para serem aprovados no vestibular. Mesmo que haja uma reserva de vagas para um grupo, também há uma competição pelas vagas, que só são conquistadas após o candidato obter uma nota suficiente em relação à média dos outros candidatos.

Apesar do sucesso que o sistema de cotas tem atingido até o momento, dados do relatório UnB/Cespe mostram que a porcentagem da população negra na Universidade de

Brasília ainda não é proporcional à porcentagem dos habitantes negros do Distrito Federal. Em 2012, enquanto 41% dos estudantes da UnB eram negros, a proporção de negros e pardos na população brasileira era de 50% e no Distrito Federal de 56%, como pode ser visto na tabela a seguir:

Tabela 4 – Dados comparativos da população do Brasil, do Distrito Federal e da UnB.

COR OU RAÇA	BRASIL		DISTRITO FEDERAL		UnB (1/2009 A 2/2012) ¹		UnB (2009 A 2012) ²	
	População	Porcentagem	População	Porcentagem	População	Porcentagem	População	Porcentagem
Branca	91.051.646	47,73	1.084.418	42,19	89.110	42,43	8.847	46,73
Preta	14.517.961	7,61	198.072	7,71	27.151	12,93	2.612	13,80
Amarela	2.084.288	1,09	41.522	1,62	9.558	4,55	758	4,00
Parda	82.277.333	43,13	1.239.882	48,24	67.225	32,01	5.166	27,28
Indígena	817.963	0,43	6.128	0,24	3.561	1,70	266	1,40
Sem declaração	6.608	0,00	138	0,01	13.420	6,39	1.285	6,79
Total	190.755.799	100	2.570.160	100	210.025	100	18.934	100

Fontes: IBGE - Censo Demográfico de 2010 e CESPE/UnB

A conclusão do relatório elaborado pela comissão avaliadora dos dez anos de ações afirmativas na UnB ressalta que a Lei de Cotas, que passou a ser implementada a partir de 2013, representa um retrocesso como política de inclusão racial se comparada com o sistema utilizado pela UnB anteriormente. O relatório critica alguns pontos constantes na lei federal que, para o caso da UnB, consistem em um atraso em relação a política antecedente.

Segundo o artigo 3º da Lei nº 12.711 de 2012, a Lei de Cotas:

"Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas."

¹ Os resultados da UnB correspondem a todos os inscritos no PAS no Vestibular de 1/2009 a 2/2012.

² Os resultados da UnB correspondem a todos os aprovados no PAS e no Vestibular entre os anos 2009 e 2012.

Ou seja, as vagas destinadas aos estudantes negros de baixa renda, caso não sejam preenchidas por esse grupo, serão destinadas a estudantes de baixa renda em geral, não importando sua cor. De acordo com o primeiro sistema de cotas da UnB, as vagas para negros eram exclusivas desse setor da sociedade. Isto é, caso não fossem ocupadas por negros de baixa renda, seriam ocupadas por negros de classe média, o que fica impossibilitado com a nova Lei de Cotas. Isso significa uma perda de vagas por parte do segmento negro da sociedade.

Ainda, as vagas para estudantes negros de classe média e de escolas públicas, caso por eles não sejam preenchidas, serão ocupadas por estudantes brancos de classe média, e não por negros de baixa renda.

Segundo o relatório da UnB, o novo sistema de cotas da universidade gera separações dentro da comunidade negra. Negros de baixa renda foram alocados para a disputa de vagas separados dos negros de classe média de escolas públicas. Além disso, os negros de classe média das escolas públicas foram separados dos de escola particular que possuem bolsa.

De acordo com a Lei de Cotas, como 50% das vagas ficam destinadas à ampla concorrência e o restante para as cotas, a tendência é que as vagas da ampla concorrência sejam ocupadas por estudantes das escolas particulares, que passam, nessas instituições, por uma preparação muito mais completa do que os estudantes de escolas públicas. Dessa forma, os outros 50% de vagas serão disputados por negros e estudantes de baixa renda em geral, separados em grupos insuperáveis: negros pobres disputarão contra negros pobres, e negros de classe média com negros de classe média. Não há a chance de uma vaga que inicialmente seria destinada a um negro de classe média ser ocupada por um negro de baixa renda, por exemplo.

Conforme o relatório da UnB, o raciocínio da lei federal, ao criar cotas baseado principalmente no fator "estudante de escola pública" e a eliminação de reserva de vagas exclusivamente para negros, não importando sua renda ou origem educacional, vai ter como resultado um retrocesso na representação da população negra nas universidades brasileiras. De acordo com o relatório, se admitido que os 50% de vagas da livre concorrência seriam completamente preenchidas por estudantes brancos de escola particular, mais os 25% de cotas pra brancos de escola pública, a porcentagem da população nas universidades passaria a ser composta da seguinte forma: 75% de alunos brancos e 25% de alunos negros.

Portanto, são por esses fatores que o relatório da UnB constata que a Lei de Cotas será um retrocesso no combate à desigualdade racial. A crítica central reside no fato de que a lei federal dá maior destaque ao fator social no momento de reservar vagas, deixando o elemento

racial em segundo plano. Além disso, estudantes de baixa renda e de classe média negros competirão separadamente, o que vai tornar seu acesso à universidade mais difícil.

O relatório registra ainda o pioneirismo da Universidade de Brasília na defesa da inclusão racial irrestrita. Realizado em 2013 com o objetivo de subsidiar as avaliações que seriam feitas no ano seguinte, o relatório aponta para o fato de que a adesão completa à Lei de Cotas significaria um recuo no histórico movimento da Universidade a favor da maior inclusão racial. Contudo, chama a atenção para a possibilidade de o Conselho Acadêmico formular um novo sistema, que além de levar em consideração as normas da Lei Federal, ainda seja capaz de manter regras específicas que foram a marca registrada da Universidade durante a primeira década de experiência de ações afirmativas.

Assim como em sua primeira experiência com o sistema de cotas raciais, quando a comunidade da UnB autonomamente elaborou um arranjo próprio para a reserva de vagas para negros, nesse novo contexto o conselho da universidade também parece fazer questão de manter suas características peculiares em relação ao combate à desigualdade racial.

De fato, em 2014, o Cepe (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão) da UnB adotou um novo sistema de cotas autônomo, que acata as regras da Lei de Cotas, mas não deixa de utilizar métodos específicos para que não se percam os avanços que a Universidade já havia conquistado.

Para o ano de 2014, 70% das vagas foram destinadas a livre concorrência. 5% exclusivamente para negros, independentemente da renda. 25% das vagas seriam para alunos de escolas públicas, sendo que dessas, 14% para negros e 11% para os demais concorrentes¹.

Assim, a Universidade de Brasília conseguiu manter sua tradição como pioneira no combate à desigualdade racial nas universidades públicas, ao mesmo tempo em que pôde atender as demandas da nova Lei Federal de Cotas.

¹ Há alguns recortes na distribuição de vagas para alunos de escola pública. O primeiro, para estudantes de famílias com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo. Nesse universo, 7% das vagas são para negros e 5,5% das vagas para demais concorrentes. O segundo recorte é para estudantes de famílias com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo. Desses, 7% das vagas para negros e 5,5% para demais concorrentes.

CONCLUSÃO

O processo pelo qual passa a Universidade de Brasília, de avaliar sua experiência com as ações afirmativas e elaborar um novo sistema de cotas para ingresso na universidade, é muito parecido com o ocorrido na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2003, quando os parlamentares aprovaram a reserva de 45% das vagas de cada curso das universidades estaduais para estudantes "carentes". Dentro dessa porcentagem, 20% das vagas seriam para negros, 20% para estudantes de escolas públicas e 5 % para outras minorias.

A respeito da discussão parlamentar no momento de aderir ao novo sistema de cotas para as universidades do Rio de Janeiro, afirma Fry:

"Com exceção de uma deputada que votou a favor da lei por causa da pressão dos estudantes na galeria, parece que para muitos deputados a nova lei se justificava nem tanto pelas cotas para "negros", mas como mecanismo para corrigir desigualdades de "classe". Enquanto deputados militantes negros, como Jurema Batista, ovacionaram a cota racial como reparação e celebração da "diversidade cultural", os outros enfatizaram constantemente a pobreza, culpando não tanto o racismo quanto a má qualidade do ensino público para a presença de tão poucos pobres e negros nas universidades". (FRY, 2005, p. 327)

Da mesma forma, a execução da Lei Federal resultou para a Universidade de Brasília numa diminuição da reserva de vagas exclusivamente para negros em nome do aumento da porcentagem de vagas para a categoria "estudantes de escola pública".

O ponto mais grave desse tipo de sistema (no qual os estudantes são divididos em categorias de raça e renda instransponíveis, e só competem dentro do próprio grupo) é que o número de vagas que os estudantes podem concorrer fica reduzido. Os estudantes competem apenas pela cota respectiva ao grupo do qual fazem parte, e por nenhuma outra.

Ainda segundo Peter Fry:

"(...) medidas para incluir uma quantidade maior de alunos relativamente mais pobres, ou por reserva de vagas para egressos de escolas públicas ou por abertura de cursos noturnos, têm o efeito de aumentar significativamente o número de alunos negros, a ponto de reproduzir na universidade as

proporções verificadas na população como um todo". (FRY, 2005, P. 331-332)

Esse raciocínio parece ser o mesmo utilizado para a execução da Lei nº 12.711. Há implícito nessa normatização a percepção de que no Brasil, as categorias "estudantes de escola pública", "pobres" e "negros" estariam vigorosamente ligadas.

De fato, resiste no Brasil a desigualdade racial. A cor influencia na renda, uma vez que os brancos continuam tendo maior renda e melhor acesso a bens e serviços do que os negros, como pode ser visto na tabela a seguir:

Tabela 5

	Pessoas de 10 anos ou mais de idade						
População por cor e renda mensal		Takal					
mensar	Branca	%	Pretos e Pardos	%	Total		
Homens							
Até 1/4 salários mínimos ⁽¹⁾	418 013	28.02%	1 047 679	70.22%	1 492 032		
Mais de 30 salários mínimos	178 574	84.10%	29 421	13.86%	212 344		
Mulheres							
Até 1/4 salários mínimos	986 502	27.73%	2 501 852	70.33%	3 557 348		
Mais de 30 salários mínimos	49 234	84.73%	7 682	13.22%	58 107		

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Nota: (1) Salário mínimo utilizado: R\$ 510,00.

(2) Dados manipulados a partir de dados do IBGE, Censo Demográfico 2010. Não constam todas as categorias de cor e raça.

Contudo, para a discussão das cotas, é importante levar em consideração se a primazia pelas cotas sociais seria o suficiente para a eliminação da desigualdade racial nas universidades brasileiras. Mais ainda, o preconceito racial é um empecilho apenas para os estudantes de baixa renda? Negros estudantes de escola particular também devem ter direito a concorrer através do sistema de reserva de vagas, uma vez que o preconceito racial é presente em qualquer classe?

Essas questões podem ser respondidas de acordo com o que se considera mais relevante para se ter acesso a bens e serviços providos pelo Estado. Há aqueles que consideram como "caronas" estudantes negros de escolas particulares que ingressam na universidade via cotas raciais, uma vez que esses estudantes tiveram acesso a ensino de boa qualidade e se encontram aptos a concorrer em pé de igualdade com seus colegas brancos. Essa argumentação prega que o fator econômico seria capaz de erradicar as desigualdades de acesso a bens e serviços.

Por outro lado, com uma visão mais preponderante para fatores raciais e sociais, podese considerar que mesmo nesses casos, quando há estudantes negros em escolas particulares, esses representam uma minoria em um espaço historicamente ocupado pela elite branca, e que apesar de não haver a desigualdade econômica, os estudantes negros sofrem com tipos de preconceito (por exemplo, pelas relações pessoais dentro da escola, como tratamento dos colegas e professores) e por isso devem ter o direito de concorrer pelas cotas raciais.

De qualquer forma, os estudantes negros de escolas particulares, como possuem acesso a ensino de melhor qualidade, podem, ocasionalmente, atingir notas nos vestibulares que os credenciem para serem aprovados no sistema universal, assim como o fazem os brancos de escolas particulares. Além disso, os negros de escolas particulares não ocupariam as vagas de negros de baixa renda, uma vez que os últimos possuem cotas específicas asseguradas para eles, de acordo com a Lei de Cotas e o novo sistema da UnB.

Já regulamentadas por lei federal, as cotas estão asseveradas nas universidades públicas do país. No entanto, o debate atual acerca das ações afirmativas parece ter mantido a conjuntura do início da década de 2000, quando havia a dicotomia entre "favoráveis" e "contrários" à implementação das cotas.

Há aqueles que acreditam que as ações afirmativas geram um resultado negativo para a sociedade brasileira, já que cria dentro dela uma desnecessária cisão racial que pode, perigosamente, tornar-se insuperável. A divisão da sociedade em raças seria por si própria um ato de racismo. Para essas pessoas, a solução para o problema da desigualdade racial nas instituições de ensino superior não deve ser a priorização de um grupo específico da sociedade (no caso, os negros) em detrimento de outros. A argumentação é de que deve haver políticas universais para modificar o quadro da educação no Brasil. Segundo Peter Fry:

"Urge, portanto, um massivo investimento de recursos materiais e humanos nos lugares de maior concentração de pobreza e negritude. Este tipo de política, que é adotado na França, cuja constituição proíbe políticas dirigidas a "comunidades", não é "racialmente neutro", já que a consequência de investir em territórios pobres é beneficiar predominantemente pessoas negras sem incorrer na racialização que decorre de políticas dirigidas a "grupos raciais". (FRY, 2005, p. 342)

Mais uma vez percebe-se um argumento convergente com a crença de que o privilégio não deve ser estritamente racial e que políticas voltadas para classes de baixa renda abrangeriam também as questões de desigualdade racial.

De fato, uma reforma estrutural no sistema educacional brasileiro, do ensino de base ao superior, seria um passo de suma importância para a erradicação da desigualdade no país, não só no âmbito educacional, mas em diversos outros campos da sociedade. Uma educação pública de qualidade, que permitisse o natural ingresso dos estudantes nas instituições de ensino superior do país, faria com que, a longo prazo, as cotas não fossem mais necessárias. No entanto, é de comum percepção a dificuldade do Estado brasileiro em oferecer serviços públicos de toda ordem. São recorrentes, há muitos anos (e talvez desde sempre) os problemas no transporte público, na saúde e na educação. Diante desse cenário, no qual percebemos a grande desigualdade social no país refletindo-se na histórica desigualdade racial dentro das universidades, medidas tem que ser tomadas com urgência. Não é possível convivermos com um injusto quadro de disparidade enquanto aguardamos as reformas estruturais universalistas para a educação no Brasil.

Evidentemente as ações afirmativas não excluem qualquer outro tipo de política que o Estado brasileiro deve tomar para a redução da desigualdade no ensino. O principal objetivo deve ser oferecer educação pública de qualidade para todos no país. Contudo, o ponto é que, diante do problemático cenário que visualizamos diariamente, ações têm que ser tomadas com urgência. Não é possível permitir que estudantes negros e de baixa renda continuem impossibilitados de ter acesso à educação devido a barreiras econômicas e sociais. Daí a importância das ações afirmativas, que em dez anos, como visto no caso da UnB, conseguiram alterar (ainda não completamente) o quadro de desigualdade racial (e social) da universidade.

Considero um avanço a criação da Lei de Cotas, uma vez que é imprescindível a participação do Estado no combate à desigualdade social e racial nas universidades públicas do Brasil. Agora, obrigadas a utilizarem o sistema de cotas, a tendência é que as universidades brasileiras passem a ter um corpo mais democrático e diverso.

Sem virar as costas para o problema racial, a Lei de Cotas conseguiu envolver em seu conteúdo todos aqueles que precisam de atenção: estudantes de escola pública, sejam eles negros ou brancos de baixa renda. A inclusão do elemento "estudante de escola pública" permitiu que vários estudantes de baixa renda e não negros, que antes não tinham garantido por lei o direito de concorrência via cotas, também passassem a desfrutar das políticas de ação afirmativa.

Apesar das críticas do relatório da UnB, não se pode dizer que a Lei de Cotas se omitiu em relação ao problema da desigualdade racial, uma vez que o seu texto prevê a reserva de vagas exclusivas para negros. A crítica veio do fato de que, no caso da UnB, a

adoção da Lei de Cotas significou uma redução do número de vagas exclusivas para negros. Porém, isso ocorreu porque a Lei de Cotas dá um recorte maior: para concorrer pelo sistema de cotas, além de ser negro, o estudante deve ser de escola pública. A desigualdade racial no Brasil é incontestável, e por isso justificam-se as cotas raciais. A Lei de Cotas não propõe sua extinção: apenas acrescentou mais um grupo que também sofre para ultrapassar a barreira da desigualdade social.

Mesmo assim, o Conselho Acadêmico da Universidade de Brasília, continuando seu histórico pioneirismo na adoção de cotas exclusivamente raciais, conseguiu contornar esse problema, criando um novo sistema que inclui uma reserva de 5% das vagas para negros, não importando sua renda ou origem educacional.

As primeiras melhoras estão sendo percebidas, e a regulamentação federal representa um avanço no sentido da erradicação das desigualdades no ensino superior brasileiro. A passos lentos, como parece ser o estilo brasileiro, constatamos a evolução de um país escravocrata, que tentava importar modelos europeus e teorias racistas, para uma nação que se orgulhou de sua mestiçagem (mas que, na prática, manteve toda a desigualdade social e racial que lhe era peculiar). Atualmente, a questão racial é encarada, inclusive com a indispensável atuação do Estado. Esperamos que os avanços não parem por aí.

REFERÊNCIAS

Análise do sistema de cotas para negros da Universidade de Brasília. Universidade de Brasília, 2013.

FOGACA, Azuete. Cadê os democratas? O Globo, Rio de Janeiro, nov. 2004.

FRY, Peter. A persistência da raça – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FRY, Peter; MAGGIE, Yvone. **Cotas raciais: Construindo um país dividido?** Econômica. Rio de Janeiro, p.153-161, junho 2004.

GOMES, Joaquim Barbosa. **O debate constitucional sobre as ações afirmativas**. In: Dos Santos, Renato Emerson; Lobato, Fátima(orgs.). **Ações afirmativas: políticas públicas contra as desigualdades raciais.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

GORENDER, Jacob. **Brasil em preto e branco: o passado escravista que não passou** – São Paulo: Editora SENAC, 2000.

KAMEL, Ali. Os mesmos erros. O Globo, Rio de Janeiro, 8 mar. 2005.

LEITÃO, Miriam. **Ousar Mudar**. *O Globo*, Rio de Janeiro, 18 jun. 2004.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial**. Educ. Soc., Campinas, vol. 25. n. 88, p. 757-776 – Out. 2004.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. Sociedade e Cultura, julho/dezembro 2001, p.31-43.

PINTO DE GÓES, José Roberto. O racismo vira lei. O Globo, Rio de Janeiro, ago. 2004.

REIS, J.C. As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC – 3^a ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

SANTOS, Renato Emerson Nascimento dos; LOBATO, Fátima. **Ações afirmativas:** políticas públicas contra as desigualdades raciais (orgs.) – Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**; tradução de Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.